



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00186

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MEDIDA
 PROVISÓRIA Nº 839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação													
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação													
ANEXO II							Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes						
							R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S N F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos										55.101.206	
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
12 364	2080 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)										55.101.206	
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional										55.101.206	
							F	3	2	90	8	144	55.101.206
TOTAL - FISCAL												55.101.206	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												55.101.206	

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 12 364 2080 00QH 0001 na Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) – Nacional no valor de R\$ 55.101.206,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.